

MINUTA DE ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO COMITÊ GESTOR DA REDE NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CGRNC

1. Dados da Reunião

Data	Hora inicial	Hora final	Local
14/09/2023	10:00	11:20	Videoconferência – Microsoft Teams (clique aqui)

2. Participantes

UNIÃO

- ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO – Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, presidente e Presidente do Comitê Gestor
- GUSTAVO TERRA ELIAS - Representante da União pelo Poder Legislativo, Suplente Legislativo.

ESTADOS E DF

- ÂNDREI OLIVEIRA DE PAULA – Superintendente Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Administração do Estado de Goiás;
- PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI – Subsecretário da Central de Licitações, suplente;
- KAMILA BROETTO PEGORETTI PIMENTEL – Analista do Executivo, suplente.

MUNICÍPIOS

- WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA – Consultor Jurídico;
- MÁRTIN PERIUS HAEBERLIN – Consultor.

EQUIPE DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS e do PNCP

- EVERTON BATISTA DOS SANTOS – Diretor do DELOG/SEGES
- FABIANO NOGUEIRA BRANDÃO – Analista Técnico Administrativo
- HELDER CALADO DE ARAÚJO – Coordenador-Geral de Serviços Estruturantes
- GABRIELA POLITANO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Diretora de Programa
- GUILHERME FONSECA DE NORONHA ROCHA – Administrador
- REGINA CELIA ZANELLA PIRES DE OLIVEIRA – Analista em Tecnologia da Informação
- DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES – Coordenador-Geral de Sistemas de Compras Governamentais

3. Pauta

- 1) Atendimento ao §4º do art. 174, que estabelece que o PNCP será mantido em formato de dados abertos;
- 2) Acórdão nº 3612/2022-TCU-2ª Câmara (TC 006.240/2019-4) - Compras Internacionais das Forças Armadas;
- 3) Acórdão 585/2023 - Plenário - TCU (Publicação dos contratos da plataforma do Banco do Brasil no PNCP);
- 4) Acompanhamento instaurado nos termos do Acórdão 2.852/2021-TCU (Abordagem com o Ministro Jorge Oliveira);
- 5) Instrução da Unidade Técnica do TCU TC 044.559/2021-6; e
- 6) Nota Técnica nº 2556/2023/MARANHÃO, elaborada pela Superintendência Regional desta Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão (CGU/MA), que avaliou alternativas de utilização de sistemas de pregão e concorrência eletrônicos, por prefeituras do Maranhão, para a contratação de empresas visando à execução de programas do governo federal por intermédio de repasses envolvendo transferências legais e voluntárias.

4. Item 1 da pauta: atendimento ao §4º do art. 174, que estabelece que o PNCP será mantido em formato de dados abertos.

Everton inicia a reunião agradecendo a presença de todos e levantando a possibilidade da realização de reunião extraordinária, após a última reunião ordinária que ocorrerá no mês de novembro. Essa reunião extraordinária se daria por conta a iminência da entrada em vigor da NLL. Everton fala então que esse ponto em breve deveria ser analisado pelo CG.

Everton passa ao item 1 da pauta destacando uma grande entrega da equipe técnica da SEGES: o atendimento do art. 74 que trata dos dados abertos do PNCP. A entrega consiste na disponibilização do consumo de dados para a sociedade, sem ônus, de forma direta, sem burocracia. Sob o ponto de vista operacional, a nova funcionalidade será sustentável e terá seu desenvolvimento de forma perene.

Frente à importância da nova funcionalidade, Everton sugeriu a realização de evento de lançamento da nova funcionalidade. O evento proposto teria como foco orientar as pessoas de como terão acesso, como consumirão as informações e periodicidade de atualização dos dados. Everton explica que a funcionalidade ainda não está em produção, sendo trazida primeiro ao CG para deliberação.

Gustavo parabeniza a equipe da SEGES pela nova funcionalidade que é apresentada após o amadurecimento das discussões, sendo uma entrega sustentável e permanente para os futuros desafios. Gustavo ainda complementa dizendo que a entrega dará maior projeção ao Portal, entendendo órgãos de controle interno e externo, a academia e toda a sociedade. Logo, o que está sendo entregue é um patrimônio público.

Quanto à proposta de webinar, Gustavo concorda e propõe incluir os órgãos de controle no evento (assim, o mesmo evento já abrangeria esses órgãos). Ele se propôs a fazer a articulação necessária para tanto. Everton sugere como pauta do evento a apresentação do PNCP, conceitos e funcionamento, e o lançamento da nova funcionalidade dos dados abertos. Everton pedirá a equipe da SEGES os procedimentos para o evento e, quando pronto, tratará ao CG. Ficou acordado por fim que o TCU será convidado para o evento de lançamento.

Em seguida, Diego iniciou a apresentação da nova funcionalidade: a funcionalidade no formato de dados abertos. Agora é possível consultar, por exemplo qualquer ATA, plano de contratação anual, filtros por data, por Município. Ou seja, diversas formas/filtros, com possibilidade de automatizar rotinas, o que pode ser bastante oportuno para os órgãos de controle.

Outra melhoria foi a inclusão no Contratos de relatório final. Diego explica que essa última melhoria faz um link com o item 5 da pauta. Seguindo com a apresentação de melhorias, Diego fala da inclusão de alguns novos amparos legais com link com os itens 2 e 3 da pauta. E, por fim, a API dos dados abertos, que atende o parágrafo quarto de forma integral. O custo da melhoria foi o de 261 mil reais.

Ato contínuo, Diego acessa o sistema para os membros do CG visualizarem as entregas. Na tela, Diego demonstra onde consultar, contrato, atas, planos de contratação anual, licitações e contratações em geral por período. Enfim, inúmeras são as possibilidades de consulta com a nova funcionalidade.

Durante a apresentação, foram discutidas inúmeras possibilidades de utilização dos dados que podem ser consumidos (que pode ser por meio de rotina automatizada) e tratados internamente pelo usuário, inclusive em formato Excel. Diego explicou que o modelo não onera em termos orçamentários (por não ser no modelo de consulta pontuais) e não sobrecarrega o sistema, visto que a funcionalidade trabalha com uma “réplica” online do banco de informação do PNCP.

Everton complementou e falou que, no modelo antigo de consumo de dados junto ao Serpro, já se chegou a pagar- numa fatura- cerca de 7 milhões de reais. Esse seria o ponto que dá ao formato de dados abertos sustentabilidade orçamentária. Ele ainda

ressalta que o que está sendo entregue é a base para novas funcionalidade. Assim, a nova entrega trata-se de uma mudança de paradigma. Após a fala, Gustavo destaca que o PNCP passará a ser uma máquina potente de produção de informação para promoção de políticas públicas, tendo em vista as inúmeras possibilidades de tratamentos das informações.

Em seguida, Diego retoma a apresentação e explica que as evoluções nas APIs de dados abertos continuam e que está prevista para novembro uma paginação na consulta das APIs para que não haja o risco de um determinado usuário solicitar tudo que foi produzindo pelo PNCP, de uma única vez. Caso isso ocorresse, o volume de informação seria tão grande que prejudicaria os demais usuários de realizarem suas pesquisas.

Com a paginação, o máximo que pode ser consumido são 500 registros (contratações) por vez. Diego explica ainda que novos campos estão sendo incluídos, o que aumenta a riqueza no consumo de dados. Por fim, Everton acrescenta que será criado no PNCP uma página específica com informações acerca do consumo dos dados abertos realizado para consulta dos usuários.

Como finalização do item da pauta, houve a aprovação, pelo CG, da grande e nova funcionalidade, bem como dos procedimentos e ações de comunicação. A definição da data do evento de lançamento da nova funcionalidade ficou para ser definida posteriormente.

5. (Item 2) Acórdão nº 3612/2022-TCU-2ª Câmara (TC 006.240/2019-4) - Compras Internacionais das Forças Armadas.

Diego inicia o item 02 da pauta falando do acórdão 3612/2022 do TCU que obriga as Forças Armadas a colocarem suas contratações internacionais no PNCP. Após rodadas de reuniões, foi incluído (e já se encontra em produção) no PNCP amparos legais novos. Com essa ação, as Forças Armadas já podem responder ao acórdão 3612/2023. Outros amparos legais foram implementados: os relacionados aos novos art. 75 da NLL (três novas possibilidades de dispensa de licitação), trazidos pela lei 14.628 e os relacionados às hipóteses de dispensa trazidos pela própria lei 14.628 (essas sem alteração na lei 14.133).

Em seguida, Everton tem o entendimento de que o TCU solicitará que todos os tipos de contratação (criados por novas leis) estejam no PNCP. E isso requer esforço da equipe para atender as particularidades de cada novo amparo legal. Diego explicou que está sendo criado um serviço (parametrização) no PNCP com todas as regras, com vista a facilitar essas possíveis novas demandas, sem a necessidade de- a cada pedido- se ter uma nova evolução no Portal. Isso possibilitará uma maior celeridade na inclusão de um novo amparo legal.

Diego citou, como exemplo desses novos amparos legais, a obrigatoriedade de o Banco Brasil, CEF e BB Tecnologia incluírem suas contratações no PNCP. Diego informou ainda que o valor da evolução de parametrização custará cerca de 500 mil reais. Enquanto a

evolução não está pronta, o trabalho vem sendo feito de forma manual. Com essa fala encerrou-se o item 2 da pauta.

6. (Item 3) Acórdão 585/2023 - Plenário - TCU (Publicação dos contratos da plataforma do Banco do Brasil no PNCP).

Diego inicia as tratativas do item 3 da pauta informando que está prevista para outubro deste exercício a inclusão do amparo legal (lei 13.303) em atendimento do acordo 585 do TCU. Assim, os bancos citados acima (que estão fazendo sua integração com o Portal), bem como outros entes regidos pela lei 13.303 terão até outubro para encaminhar suas contratações, sendo feita a inclusão no Portal de forma manual. Assim, com a entrega em outubro da nova funcionalidade, os amparos legais se darão por meio de APIs.

Após a fala do Diego, Everton abriu a fala para dúvidas. Gustavo questionou como se daria a questão orçamentária quando surgisse um novo amparo legal a ser implementado. Everton respondeu que, com a nova funcionalidade, não haveria mais a necessidade de despesa de implantação. Toda as ações se darão pela equipe, o que resulta numa solução sustentável sob o ponto de vista orçamentário. Com essa fala, foi encerrado o item 3 da pauta.

7. (Itens 4 e 5) Acompanhamento instaurado nos termos do Acórdão 2.852/2021-TCU (Abordagem com o Ministro Jorge Oliveira); e Instrução da Unidade Técnica do TCU TC 044.559/2021-6.

Everton, por pertinência de tema, iniciou as tratativas dos itens 4 e 5 da pauta de forma conjunta.

Ele fala sobre as abordagens junto ao TCU, sendo: a primeira relacionada a visita de cortesia para apresentar o que vem sendo feito e o próprio CG, de forma didática, dando aos Ministros, quando de suas manifestações, maior ciência das ações já feitas, em andamento e planejadas. Everton questiona qual seria a receptividade para realização de reunião virtual com um ministro. Contudo, ele entende que, neste primeiro momento, a reunião deveria ser presencial, visto ser o primeiro contato entre o CG e o Ministro.

Para tanto, ele explica que as questões administrativas (agenda dos membros do CG, diárias, passagens...) devem ser organizadas com antecedência de um mês. Com base nesse tempo, Everton fala que buscaria, para o mês de outubro, audiência com o Ministro. A visita demonstraria que, apesar das dificuldades existentes, as ações estão em andamento. Everton explica que, se de acordo, as datas e demais tratativas se dariam no grupo do CG, inclusive a confecção de apresentação objetiva a ser levada à reunião.

Ato contínuo, Diego dá sequência e relata/alerta para a necessidade de sensibilização da área técnica do Tribunal, na agenda a ser feita, em virtude do forte posicionamento

contido no relatório elaborado pela área técnica. Nele o auditor faz o encaminhamento aos Ministros, não mais como recomendação ao CG, mas sim como determinação, no sentido da elaboração de documento que materialize o planejamento concreto, realista, consistente, completo e fundamentado, especificando a estratégia, cronograma (...) a serem realizadas no PNCP. Segundo Diego, as determinações encontram-se descasadas da realidade, seja do ponto de vista econômico/orçamentário, seja do ponto de vista operacional, seja do ponto de vista normativo (lei 14.233).

Diego destaca que o relatório traz essas determinações, mesmo após as explicações de que algumas definições estão na dependência da aprovação do PL 249. Nessa linha, Diego dá como exemplo de ações a serem implementadas após a aprovação do PL 249, a instituição do sistema Compras, do Sicafe e de outros sistemas existentes como sistemas oficiais do PNCP. Isso evitaria um custo substancial na necessidade de criação de todas as funcionalidades previstas no parágrafo terceiro art. 174 da lei 14.133.

Diego apresenta ainda outras determinações trazidas no parecer que, igualmente, já tinham sido objeto de esclarecimento por parte da SEGES. E complementa afirmando não se mostrar razoável a criação de funcionalidades e/ou sistemas já existentes, que custariam cerca de trinta milhões. Frente a isso, Diego ressalta a importância de o CG ter maior conhecimento do relatório técnico em tela. Diego informa que, a princípio, o posicionamento relatado é isolado, logo, apresenta risco se não for ampliada. Ele conclui dizendo que uma ação repressiva do Tribunal nessa linha, sem se ter ainda a definição de onde virão o orçamento e demais recursos, teria pouco efeito concreto.

Após, Gustavo falou que, ele e o Victor já haviam feito manifestação em minutas (de resposta ao TCU) sobre a impossibilidade da elaboração de planejamento sem previsibilidade orçamentária e financeira. Sem orçamento, a elaboração de cronograma das ações fica prejudicada. Gustavo pediu ainda que Diego fizesse um resumo do relato por escrito para que os membros possam preparar a resposta. Diego ficou então de preparar o resumo solicitado. Gustavo sugeriu que o assunto fosse levado a outros ministros, citando o ministro Anastasia.

O presidente do CG, Roberto Pojo, falou em, de posse da Nota Técnica, marcar reunião com o Ministro Anastasia, o Ministro Jorge e o Ministro Bruno Dantas. Em face do relato, Pojo falou em acionar o gabinete da Ministra do MGI para articulação das reuniões e modulações necessárias. Ele falou que, para além da questão orçamentária, os apontamentos do relatório não se mostram vantajosos para a própria administração pública, não vendo, assim, dificuldade em demonstrar ao TCU caminhos mais efetivos para o atingimento dos objetivos. O presidente do CG fala em reuniões com os ministros de forma individual para que possam expressar seu pensamento/posicionamento.

Martin pede a palavra e se coloca à disposição para comparecer a Brasília. Ele ressalta que, ao ler o parecer, aparenta que o TCU ainda não entendeu a NLL. E tal situação é de se chamar a atenção. Segundo Martin, isso ocorre porque o TCU não entendeu ainda o papel do CG, vendo-o como uma figura externa, ao invés de entender que, tanto tribunal quanto o CG, estão do mesmo lado. Martin ressalta esperar que o entendimento

relatado pelo Diego seja um entendimento isolado e não do TCU em si. Caso seja uma visão institucionalizada do TCU, tem-se um grande problema para a implementação da NLL.

Os itens da pauta se encerram com a fala do Everton acordando que seriam feitas as tratativas para a realização das reuniões com os ministros do TCU, com previsibilidade adequada, e as atualizações se dariam no grupo do CG.

8. (Item 6) Nota Técnica nº 2556/2023/MARANHÃO, elaborada pela Superintendência Regional desta Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão (CGU/MA), que avaliou alternativas de utilização de sistemas de pregão e concorrência eletrônicos, por prefeituras do Maranhão, para a contratação de empresas visando à execução de programas do governo federal por intermédio de repasses envolvendo transferências legais e voluntárias.

Everton dá ciência, em cumprimento ao solicitado pela CGU, de relatório que trata do uso de portais privados e o sistema Compras por prefeituras do Estado do Maranhão. Como o Sistema Compras não é objeto inerente ao CG, após a explicação, passou-se ao item extra pauta.

9. Item Extra pauta: Custeio do PNCP com recursos da CGU.

Gustavo inicia o item extrapauta informando que o tema já havia sido discutido em duas reuniões anteriores. Ele lembra que ficou de ser marcada reunião com a CGU acerca da possibilidade do custeio do PNCP se dar por meio de percentual do fundo de recursos oriundos de acordos de leniência.

A conversa seria importante para entender o posicionamento da CGU sobre o tema. Gustavo explica que, ao avaliar o art. 29 do Decreto 11.129/2022 (que regulamenta a lei 12.846, lei anticorrupção), verificou que os recursos oriundos dos acordos de leniência vão para a Conta Única da União, não tendo, assim, destinação específica. Logo, não vê óbice de determinado percentual ser revertido para a concretização das ações do Portal.

Segundo Gustavo, no último ano, forma cerca de mais de 100 milhões, em um ano, oriundos de acordo de leniência. Com esse montante, a destinação de 3% (cerca de 3 milhões) ao ano resolveria grande parte da falta de recurso do PNCP. Gustavo fala ainda que já existem outros fundos no Governo Federal que têm a regra idêntica já estabelecida, o que poderia servir de precedente para o PNCP. Gustavo cita como exemplo de sua fala o fundo de financiamento de direitos difusos.

Logo, questiona: por que não um percentual das multas aplicadas nos processos de responsabilização de empresas não ser destinado a um Portal que possui toda convergência com as atribuições da CGU e com a proposta da lei anticorrupção, que é a promoção da integridade, transparência e prevenção a fraudes? Ele enfatiza que o Portal está em linha com o objeto central do fundo, que é o combate a corrupção. Logo, tem-se bons argumento para o pleito.

Contudo, para dar início as tratativas, faz-se necessária uma conversa com a CGU acerca da viabilidade da proposta. Diego pontua que o art. 24 da lei anticorrupção fala que as multas e perdimentos dos bens serão destinados, preferencialmente, a entidades lesadas, não vedando, assim, a possibilidade proposta pelo Gustavo.

Diego foi mais além e disse que poderia até mesmo haver uma mudança legislativa, destinando explicitamente- para o PNCP- um percentual dos recursos oriundos dos acordos de leniência firmados pela União, Estados e Município.

Gustavo pondera que, praticamente, apenas a União e alguns poucos Estados firmam acordos de leniência e, mesmo sem alteração legislativa, as normas atuais já dão amparo à possibilidade de destinação de parte dos recursos ao PNCP. Assim, a solução estaria dada, segundo Gustavo. Ele ainda argumenta que muitos acordos são feitos com empresas que lesam interesses nacionais. E, considerando que o Portal é nacional, ter-se-ia mais um argumento em prol da proposta.

Everton concorda também com a fala do Gustavo e fala que por meio das discussões é possível achar caminhos para angaria recursos para o PNCP. Ele complementa e fala não ver dificuldade na marcação da audiência com a CGU. Para tanto, Everton disse que já iniciará as tratativas com a equipe que audita a SEGES, com vistas a sondar a receptibilidade da proposição.

Após, ele levaria ao CG o colhido nesta conversa para que se acione instâncias superiores da CGU, iniciando oficial a apresentação da proposta. Gustavo concorda e se dispõe a participar da agenda. Ele ainda lembra que mais um argumento a ser utilizado junto à CGU é o compartilhamento de dados do portal com aquele órgão de controle.

Diego ressalta ser uma boa alternativa a inclusão da destinação em tela no corpo do PL 249 em tramitação, que alteraria a lei 12.846. Everton complementa e diz que, com a participação da CGU, a alteração proposta pelo Diego teria mais um reforço. Diego ressalta que possivelmente o sistema orgânico anticorrupção já recebe recursos dos acordos de leniência, logo, mais um precedente a ser utilizado na argumentação de destinação de recursos para o PNCP.

Como encaminhamento, ficou: Everton agendará reunião virtual com a equipe que audita a SEGES. Para a agenda, Everton consultará quais membros gostariam de participar dessa reunião.

Antes do encerramento da reunião, Diego registrou o mérito da equipe, Magnum, Fabiano e Guilherme, pelas entregas apresentadas. Everton agradece e ressalta a qualidade das discussões no âmbito do CG. E Gustavo sugere a realização de reunião presencial, após dois anos de encontros virtuais. Sugere ainda que, se possível, a reunião se dê no momento das agendas com o TCU e CGU, o que obteve a concordância do Everton. Ao final ficou acordado que a próxima reunião (09/11/2023) do CG será na modalidade presencial.

10. Resumo dos encaminhamentos e informações dos itens da pauta:

Item 1: atendimento ao §4º do art. 174, que estabelece que o PNCP será mantido em formato de dados abertos.

Como finalização do item da pauta, houve a aprovação, pelo CG, da grande e nova funcionalidade, bem como dos procedimentos e ações de comunicação. A definição da data do evento de lançamento da nova funcionalidade ficou para ser definida posteriormente.

Item 2: Acórdão nº 3612/2022-TCU-2ª Câmara (TC 006.240/2019-4) - Compras Internacionais das Forças Armadas.

Diego inicia o item 02 da pauta falando do acórdão 3612/2022 do TCU que obriga as Forças Armadas a colocarem suas contratações internacionais no PNCP. Após rodadas de reuniões, foi incluído (e já se encontra em produção) no PNCP amparos legais novos. Com essa ação, as Forças Armadas já podem responder ao acórdão 3612/2023. Outros amparos legais foram implementados: os relacionados aos novos art. 75 da NLL (três novas possibilidades de dispensa de licitação), trazidos pela lei 14.628 e os relacionados às hipóteses de dispensa trazidos pela própria lei 14.628 (essas sem alteração na lei 14.133).

Item 3: acórdão 585/2023 - Plenário - TCU (Publicação dos contratos da plataforma do Banco do Brasil no PNCP.

Diego inicia as tratativas do item 3 da pauta informando que está prevista para outubro deste exercício a inclusão do amparo legal (lei 13.303) em atendimento do acórdão 585 do TCU. Assim, os bancos citados acima (que estão fazendo sua integração com o Portal), bem como outros entes regidos pela lei 13.303 terão até outubro para encaminhar suas contratações, sendo feita a inclusão no Portal de forma manual. Assim, com a entrega em outubro da nova funcionalidade, os amparos legais se darão por meio de APIs.

Itens 4 e 5: Acompanhamento instaurado nos termos do Acórdão 2.852/2021-TCU (Abordagem com o Ministro Jorge Oliveira); e Instrução da Unidade Técnica do TCU TC 044.559/2021-6

Os itens da pauta se encerram com a fala do Everton acordando que seriam feitas as tratativas para a realização das reuniões com os ministros do TCU, com previsibilidade adequada, e as atualizações se dariam no grupo do CG.

Item 6: Nota Técnica nº 2556/2023/MARANHÃO, elaborada pela Superintendência Regional desta Controladoria-Geral da União no Estado do Maranhão (CGU/MA), que avaliou alternativas de utilização de sistemas de pregão e concorrência eletrônicos, por prefeituras do Maranhão, para a contratação de empresas visando à execução de programas do governo federal por intermédio de repasses envolvendo transferências legais e voluntárias.

Ciência ao Comitê Gestor da Nota Técnica nº 2556/2023/MARANHÃO realizada.

Item Extrapauta: Custeio do PNCP com recursos da CGU

Everton agendará reunião virtual com a equipe que audita a SEGES. Para a agenda, Everton consultará quais membros gostariam de participar dessa reunião. E ficou acordado que a 5ª reunião ordinária (09/11/2023) do CG dar-se-á presencialmente.